



**LEI Nº. 2.806, DE 19 DE ABRIL DE 2021.**

**“ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

**L E I:**

**Artigo 1º**- Ficam incluídos nos anexos da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos da Lei nº 2.751/20, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2021.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.774, de 11/12/2020), no valor de R\$.139.632,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo  
Unidade: 01 – Gabinete Municipal  
06 – Segurança Pública  
06181 - Policiamento  
061810206 – Segurança Integrada  
061810206.2.095 – Programa de Atividade Delegada  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
Fonte de Recursos: 91 - Tesouro  
Valor: R\$.139.632,00

**Parágrafo Único** – Fica ainda autorizado, o Executivo a proceder suplementação, se necessário, mediante decreto, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada no caput.

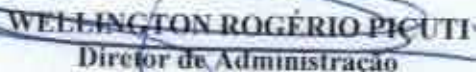
**Artigo 3º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º, decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município, do exercício de 2020.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 19 de Abril de 2021.

  
**ANGELA MARIA BUSNARDO**  
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

  
**WELLINGTON ROGÉRIO PICUTI**  
Diretor de Administração



Rua Marechal Floriano Peixoto, 579  
CEP 15820-000 / Pirangi/SP



17 3386 9600  
17 3386 1410